AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.02.01

Processo Administrativo nº. 2024.09.02.01

Prazo da Entrega da Proposta: até o dia 05 de Setembro de 2024.

Horário: 09:00 horas - Horário de Brasília - DF

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, situada na Av. da Independência, 134, Centro,

Aracoiaba/CE - Cep: 62.750-000.

E-mail para contato: licitacaoaracoiabapma@gmail.com

Endereço eletrônico: www.aracoiaba.ce.gov.br/

A Secretaria de Saúde, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação, do tipo Menor Preço, relativa ao Processo Administrativo epigrafado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou no Endereço eletrônico. As exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e do Termo de Referência.
- 2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.
- 2.3. Não será admitida nesta dispensa de licitação a participação de empresas:
 - a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
 - c) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 67 a 69, da Lei nº 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
 - b) Ato Constitutivo da Empresa, com as alterações, se houver seguido da cópia do RG e CPF do sócio responsável.
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional PGFN).
 - d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e para com o Fundo de Garantia por tempo de

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará
CEP 62-750-00-02-387.392/0001-32

aquisição (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

- e) Certidão Negativa com as receitas Estadual e Municipal.
- f) Certidão Negativa Trabalhista.
- g) Certidão de Concordata, Falência Recuperação Judicial e Extra Judicial.
- h) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura
- **3.2.** A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, poderá ser feita por meio de consulta online, assegurada à licitante vencedora o direito de apresentar a documentação atualizada.
- 3.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **3.4.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A participação na Dispensa de Licitação dar-se-á por meio do encaminhamento da proposta de preço até a data, horário e local constantes neste instrumento, que pode ser apresentada conforme o modelo sugerido, apresentado no ANEXO III.
- **4.2.** O licitante será responsável pelas informações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- **4.3.** A licitante deverá encaminhar a proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do quanto ofertado, através do endereço físico ou eletrônico descritos no preâmbulo deste Aviso, até às 09:00 horas do dia 05/09/2024, contendo os seguintes dados:
 - a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.
 - b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas as aquisições contratadas.
- **4.4.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Fundação sem ônus adicional.
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente aviso e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **4.6.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
- **4.7.** As empresas interessadas deverão apresentar os documentos no dia 05 de Setembro de 2024 às 10:00 horas, no Setor de Licitações, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA/CE
PROCESSO Nº 2024.09.02.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.02.01
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE

4.8. Caso a empresa interessada opte pelo envio eletrônio, a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletronico: licitacaoaracoiabapma@gmail.com

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **5.1.**O Agente de Contratação da Prefeitura efetuará a análise das propostas, decidirá sobre sua aceitação e promoverá o julgamento delas, e selecionará a proposta de menor valor global.
- 5.2. Se alguma proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste aviso, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.
- 5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - contiver vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.4.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. Esta poderá ser ajustada pelo fornecedor, até o prazo indicado no item 4.3, desde que não haja majoração do preço.
- **5.4.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.4.2.** Considera-se erro no preenchimento, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.5.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.
- **5.6.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a verificação da habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao Agente de Contratação da Prefeitura de forma presencial ou via e-mail <u>licitacaoaracoiabapma@gmail.com</u> até 01 (um) dia útil anterior à data.

7. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, o Agente de Contratação da Prefeitura efetuará o julgamento e declarará e empresa vencedora

8. CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Após a declaração do vencedor, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **8.2.** O vencedor terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **8.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento da relação de negócios ali estabelecida conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.3.1.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **8.3.2.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as determinações constantes no Termo de Referência, parte inseparável deste Aviso de Dispensa de Licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A classificação desta despesa se dará da seguinte forma:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO: 0901.10.122.0009.2.073

ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.52.00** FONTE DO RECURSO: 1500100200

11. DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. A formalização contratual se dará com base na Minuta anexa a este instrumento (ANEXO IV).
- 11.2. De acordo com o art. 95, I, da Lei federal nº 14.133/21, o Termo Contratual poderá ser substituído pela nota de empenho, porém, as obrigações e sanções previstas neste Aviso e seus Anexos no que se refere a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É facultado ao Agente de Contratação da Prefeitura ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.2. Fica assegurado à Contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 12.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida.
- 12.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.3.4. As providências dos subitens 12.3.1 e 12.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer outros fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 12.3.7. Na hipótese de não haver expediente no dia constante no item 4.3, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 12.3.8. Na análise das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.3.9. As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 12.3.10.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.3.11. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.
- 12.3.12.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.3.13.Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.
- 12.3.14.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo da Minuta do Contrato.

Aracoiaba/CE, 02 de Setembro de 2024.

FRANCISCO LAILS ON LUIS DE LIMA Secretário de Satide